

Lei nº 1.819/83

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor
de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)
destinado à recuperação de pontes no mu-
nicipio, conforme segue:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos

02 - Departamento Municipal de Estradas
de Rodagem

Projeto 1.018 - Recuperação de Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações... Cr\$ 8.000.000,00

07 - Secretaria Municipal de Saúde e
Bem-estar Social

01 - Secretaria Municipal de Saúde e
Bem-estar Social

Projeto 1.019 - Construção de Rede d'água
e esgoto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações... Cr\$ 2.000.000,00

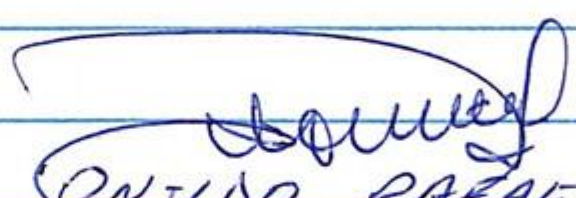
Total..... Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crê-

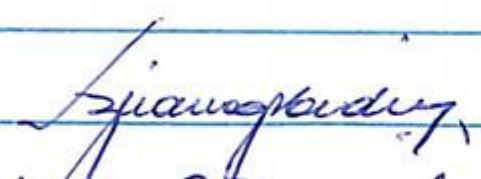
dito aberto no art 1º, o auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GSL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1.820/83

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: